

PORTARIA Nº 02/FUNOESC/2024.

Reajusta os valores de que trata o art. 6º do Regulamento de Contratação de compras, serviços, obras, alienações e locações da Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina (Funoesc).

O Presidente da Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina – Funoesc, Prof. Genesio Téo, no uso das atribuições legais que lhe confere art. 15, §1º do Regimento Interno da Funoesc e parágrafo único do art. 6º, do Regulamento de Contratação de compras, serviços, obras, alienações e locações da Funoesc

RESOLVE:

Art. 1º Reajustar os valores de que trata o art. 6º, do Regulamento de Contratação de compras, serviços, obras, alienações e locações da Funoesc, em 4,62% (quatro virgula sessenta e dois por cento), correspondente ao IPCA do período (2023), incidentes sobre os valores da Portaria nº 11/ FUNOESC/2023, na seguinte forma:

Modalidade de procedimento para contratações	Demais	Relacionadas a trabalhos de engenharia
Compra direta mediante simples pesquisa de mercado:	R\$ 25.529,26	R\$ 48.221,89
Compra mediante 3 (três) orçamentos:	R\$ 249.079,04	R\$ 467.938,11
Concorrência: acima de	R\$ 249.079,05	R\$ 467.938,12

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 11/FUNOESC/2023.

Joaçaba, SC, 29 de janeiro de 2024.

Prof. Genesio Téo
Presidente da Funoesc